Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1004, DE 10 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal 4.320/64, o a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, para criar e suplementar a dotação orçamentária no Programa e Atividade, abaixo discriminada:

ORGÃO	**03 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL – OMSS**	
UNIDADE ORÇ.	**01 – ORGANIZAÇÃO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL**	
FUNÇÃO	**09 – PREVIDENCIA SOCIAL**	
SUBFUNÇÃO	**272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO**	
PROGRAMA	**17 – PREVIDENCIA DO SERVIÇO MUNICICPAL**	
FONTE	04-RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
ATIVIDADE	2129 – Manutenção Prev. Serviço Municipal	
ELEMENTO	(a criar) 3.3.90.91 – Sentença Judicial	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurados do exercício anterior, desta Autarquia, nos termos do artigo 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/694

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 10 de março de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 975/2010, de autoria do Executivo Municipal.